



Prefeitura Municipal de Parapuã

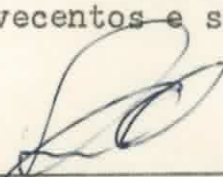
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 997 de 24 de setembro de 1.970.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições... legais,

D E C R E T A:-

- Artigo 1º - Nos termos do Artigo 39 (trinta e nove), item XVI / da Lei Orgânica dos Municípios, ficam relevadas as multas, juros e correção monetária, a todos os contribuintes em débito com os cofres Municipais, relativo a o lançamento de qualquer tributo, desde que quitem os mesmos, até 31 de dezembro de 1.970 (hum mil novecentos e setenta).-
- Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 24 de setembro de 1.970 (hum mil novecentos e setenta).-


- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-


SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário